



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000245 / 2024 - 13/08/2024

Local/Setor: 18000000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Educação

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada na instalação de Forro de PVC, destinada ao atendimento as demandas de instalação dos forros da EMEFTI Belmiro Teixeira Pimenta, a estimativa das quantidades foram levantadas pelo setor de Engenharia da SEMED, considerando a quantidade de forro adquirida e o espaço que carece de instalação. Tal contratação deverá ocorrer na forma de dispensa de licitação de forma presencial, a gerar um empenho único para realização do serviço por completo, conforme disposto na Lei 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada na instalação de forro em PVC para a EMEFTI Belmiro Teixeira Pimenta é uma medida essencial, fundamentada em diversas razões que visam otimizar o ambiente escolar e melhorar a eficiência no desempenho das atividades educacionais. A necessidade dessa contratação é ainda mais premente, considerando a recente aquisição de forros em PVC pela Ata 290/2023, que não contempla a instalação dos materiais.

A instalação dos forros de PVC é crucial para garantir que os espaços da escola sejam devidamente adequados, promovendo um ambiente mais confortável, seguro e propício ao aprendizado. A ausência de forro em algumas áreas da escola compromete não apenas a estética, mas também o conforto térmico e acústico, impactando negativamente a qualidade do ambiente escolar. O forro de PVC, além de ser durável e de fácil manutenção, oferece uma solução eficiente para essas questões, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos professores e do ambiente de aprendizado dos alunos.

A contratação de uma empresa especializada garantirá que a instalação dos forros seja realizada com a qualidade necessária, respeitando as normas técnicas e os prazos estabelecidos. Dessa forma, a Secretaria Municipal de Educação poderá assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficaz, proporcionando aos estudantes e profissionais da EMEFTI Belmiro Teixeira Pimenta um espaço educacional adequado e confortável.

Além disso, a agilidade na contratação por meio da dispensa de licitação permitirá que as adequações sejam realizadas rapidamente, minimizando possíveis interrupções nas atividades escolares e assegurando a continuidade dos serviços públicos com eficiência e organização. Essa ação reflete o compromisso da Secretaria em promover melhorias significativas na infraestrutura escolar, garantindo um ambiente mais adequado para o desenvolvimento educacional e o bem-estar de toda a comunidade escolar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação têm por finalidade estruturar o prédio da EMEFTI Belmiro Teixeira Pimenta, visto



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000245 / 2024 - 13/08/2024

Local/Setor: 18000000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

a ausência de forro em diversas áreas. Tal necessidade surge em decorrência da recente aquisição de forros em PVC pela Ata 290/2023, que não contempla a instalação dos materiais.

A ausência de forros compromete a higiene dos espaços escolares, facilitando a entrada de poeira, sujeira e até pequenos animais, como insetos e roedores, que podem contaminar o ambiente. O forro de PVC, por ser um material lavável e resistente à umidade, permite uma limpeza fácil e eficaz, assegurando que as salas de aula permaneçam limpas e higiênicas. Isso é particularmente importante em ambientes de educação infantil, onde a manutenção de altos padrões de higiene é essencial para a saúde e o bem-estar das crianças.

A escolha do PVC como material para os forros se justifica por sua durabilidade e resistência. O PVC é imune à corrosão, não apodrece e tem uma longa vida útil, o que minimiza a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, gera economia de recursos a longo prazo. Além disso, o PVC é reciclável, o que está em consonância com as práticas de sustentabilidade ambiental promovidas pelo município, contribuindo para a redução do impacto ambiental das obras de reforma.

Além dos benefícios estéticos e funcionais, o forro de PVC oferece uma camada adicional de proteção contra possíveis infiltrações, rachaduras ou outros problemas associados à cobertura das salas. Isso aumenta a segurança estrutural dos ambientes escolares, proporcionando um local de aprendizado mais seguro e protegido.

Dentre as tentativas para solucionar a situação exposta, a que vislumbramos maior êxito, se faz por meio da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação de Forro PVC, visando estruturar a EMEFTI Belmiro Teixeira Pimenta, através da secretaria de Educação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir um padrão de qualidade nos serviços que serão prestados pela empresa vencedora, a empresa deve ter experiência comprovada na prestação desses serviços solicitados, demonstrando conhecimento e competência na área.

Os preços dos serviços solicitados devem ser competitivos e compatíveis com o orçamento disponível para tal contratação, garantindo um bom custo-benefício.

A empresa deve estar em conformidade com todas as leis, regulamentações e normas aplicáveis relacionadas ao fornecimento de tecidos, incluindo questões trabalhistas, tributárias e ambientais.

A empresa deve ter capacidade para prestar todos os serviços solicitados, dentro dos prazos estabelecidos, garantindo que não haja atrasos na adequação do espaço.

Os serviços deverão ser executados por técnicos especializados, sob a supervisão direta da Contratada, a fim de manter os serviços adequadamente ajustados e em perfeito estado de conservação e funcionamento, no qual deverão ser fotografados em seus respectivos locais a fim de comprovar a execução dos serviços.



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000245 / 2024 - 13/08/2024

Local/Setor: 18000000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

A Contratada deverá oferecer pelos serviços a garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação e quanto ao serviço de instalação.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do(s) bem(ns) contratado(s), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter, durante toda a execução do instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

Indicar preposto para representá-la durante a execução do instrumento.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Os serviços deverão ser realizados pela Contratada com base nas normas vigentes, nas prescrições e recomendações dos fabricantes, nas normas internacionais consagradas na falta das normas da ABNT e neste instrumento.

Após a prestação dos serviços, a Secretaria requisitante deverá emitir um relatório de conclusão de serviços para solicitação e liberação do pagamento referente a mesma. Será necessário que a empresa apresente os comprovantes de execução dos serviços assinadas pelo gestor da escola a fim de que o responsável pelo contrato faça o controle dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de execução dos serviços será de 15 (quinze) dias ininterruptos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, a ser expedida pela secretaria requisitante, conforme cronograma de entrega.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Prestar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à descrição do(s) bem(ns) contratado(s);

Será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros;

A Contratada deverá arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

Deverá comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000245 / 2024 - 13/08/2024

Local/Setor: 18000000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) bem(ns) contratado(s), de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do(s) bem(ns) contratado(s), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Designamos a servidora Eveline da Silva Rodrigues, Responsável pelo Setor Administrativo da Secretaria de Educação, contato pelo telefone (27) 3177-7088, para acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço referente a Autorização de Fornecimento da Secretaria Municipal de Educação.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O Município pagará pelos serviços prestados o valor unitário conforme discriminado na proposta.

O pagamento será efetuado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias ininterruptos, após a prestação definitiva do serviço e mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada da Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal, Trabalhista e Fgts.

O pagamento só será realizado:

1. Após emissão de nota fiscal e validação do recebimento do XML.
2. Após a emissão da Nota de Entrada emitida pelo Almoxarifado;
3. Emissão das certidões que comprovem a regularidade da empresa.

O documento fiscal deverá ser apresentado devidamente acompanhado dos documentos abaixo enumerados:

- a) Prova de Regularidade referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da empresa licitante;
- d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal - Município Sede da empresa licitante;
- e) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

A Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000245 / 2024 - 13/08/2024

Local/Setor: 18000000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual ou avaliações promovidas através do Acordo de Nível de Serviço - ANS.

Os pagamentos somente serão realizados através de Ordem Bancária, ficando a Contratada obrigada a indicar na Nota Fiscal, a Conta-Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

Será retido na fonte o valor correspondente ao ISS (Imposto sobre Serviço), calculado sobre o valor total da nota fiscal dos serviços executados.

A empresa que for optante pelo SIMPLES NACIONAL, deverá informar na Nota Fiscal a alíquota de contribuição do ISS. Caso contrário, será retido o percentual exigido pela legislação do Município.

Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a Contratada providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão sociais apresentadas na etapa de Credenciamento e acolhidos nos documentos da fase de Habilitação.

Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Colatina, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

O Município de Colatina poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

Para a efetivação do pagamento a Contratada deverá manter as condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021, sob a forma presencial, com adoção do critério de julgamento Global.

Justificamos tal solicitação, tendo em vista ser tecnicamente e economicamente inviável sua solução parcelada, uma vez que a prestação dos serviços por mais de uma empresa em um mesmo ambiente poderá inviabilizar a padronização e a fiscalização dos mesmos, sendo assim, pelo melhor aproveitamento do mercado e maior qualidade na competitividade dos trâmites aquisitivos, solicitamos que a presente contratação ocorra "Globalmente".



PREFEITURA DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000245 / 2024 - 13/08/2024

Local/Setor: 18000000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando estimativa prévia de preços realizada com as pesquisas de mercado, o valor estimado correspondente a contratação de empresa especializada na instalação de Forro PVC, em atendimento a solicitação de estruturação da EMEFTI "Belmiro Teixeira Pimenta" será de R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais), conforme orçamento realizado por essa secretaria em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação, correrão à cota do Orçamento Municipal para o exercício de 2024.

As despesas decorrentes da presente contratação, correrão às custas da dotação orçamentária 289-156900000012.

Assinatura do Secretário

Assinatura do Gestor do Processo